



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2011, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Av. Dois de Dezembro, nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado por seu sócio **TIAGO MEDEIROS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.549.388-19, residente e domiciliado na Avenida Dois de Dezembro, 788, Centro - Olho D'água das Flores/ Alagoas, tendo em vista o que consta no processo administrativo 7904/2015 e C.I nº 99/2015 – UNBB, e SC 00016431, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado a execução dos serviços de corte de ligação de água e religue-se, objeto do Contrato Original, por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de fevereiro de 2016.

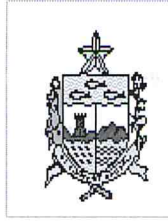
PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, a casal pagará a Contratada o valor de R\$ 106.507,03 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 1.393.492,97 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentaria..... 11.201 – UN BENEDITO BENTES
- Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.315 – Serviços de Corte e Religação

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.



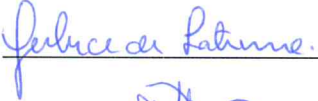
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


Maceió, 13 de outubro de 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:






FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


TIAGO MEDEIROS FERNANDES
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2011
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Corte e Religação						
LOCAL: Unidade Benedito Bentes - Maceió - AL						
DATA: Outubro / 2015						
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
/		SERVIÇOS				
1.1	CONTRATO 78/2011	Visita para entrega de ordem de serviço de corte c/ posterior quitação do débito	unid	10,00	8,22	82,20
1.2	CONTRATO 78/2011	Corte do ramal predial com cápsula (obturador)	unid	2.300,00	14,07	32.361,00
1.3	CONTRATO 78/2011	Religação simples (com retirada de cápsula)	unid	2.870,00	12,83	36.822,10
1.4	CONTRATO 78/2011	Religação simples (adequando a ligação padrão com caixa da CASAL)	unid	175,00	60,60	10.605,00
1.5	CONTRATO 78/2011	Religação simples (adequando a ligação padrão com caixa da firma)	unid	150,00	89,35	13.402,50
1.6	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada	unid	20,00	35,95	719,00
1.7	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelepípedo	unid	20,00	61,62	1.232,40
1.8	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto	unid	20,00	77,02	1.540,40
1.9	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	unid	10,00	77,02	770,20
1.10	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	unid	10,00	107,84	1.078,40
1.11	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	unid	10,00	118,11	1.181,10
1.12	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	unid	5,00	159,19	795,95
1.13	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	unid	5,00	179,72	898,60
1.14	CONTRATO 78/2011	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	unid	5,00	200,27	1.001,35
1.15	CONTRATO 78/2011	Reparação de piso de calçada	m²	100,00	12,32	1.232,00
1.16	CONTRATO 78/2011	Religações com implantação de hidrômetro	unid	101,00	12,32	1.244,32
1.17	CONTRATO 78/2011	Religações com implatação de hidrômetro e levantamento/rebaixamento e nivelamento do cavalete (nível de bolha)	unid	100,00	15,40	1.540,00
TOTAL						R\$ 106.506,52



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2011
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma Físico - Financeiro						
OBRA: Corte e Religação						
LOCAL: Unidade Benedito Bentes - Maceió - AL						
DATA: Outubro / 2015						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	Visita para entrega de ordem de serviço de corte c/ posterior quitação do débito	82,20	3,00	2,00	3,00	2,00
			24,66	16,44	24,66	16,44
			575,00	575,00	575,00	575,00
2	Corte do ramal predial com cápsula (obturador)	32.361,00	8.090,25	8.090,25	8.090,25	8.090,25
			717,00	718,00	717,00	718,00
			9.199,11	9.211,94	9.199,11	9.211,94
4	Religação simples (adequando a ligação padrão com caixa da CASAL)	10.605,00	44,00	43,00	44,00	44,00
			2.666,40	2.605,80	2.666,40	2.666,40
			38,00	37,00	38,00	37,00
5	Religação simples (adequando a ligação padrão com caixa da firma)	13.402,50	3.395,30	3.305,95	3.395,30	3.305,95
			5,00	5,00	5,00	5,00
			179,75	179,75	179,75	179,75
6	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada	719,00	5,00	5,00	5,00	5,00
			5,00	5,00	5,00	5,00
			308,10	308,10	308,10	308,10
7	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelepípedo	1.232,40	5,00	5,00	5,00	5,00
			5,00	5,00	5,00	5,00
			308,10	308,10	308,10	308,10
8	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto	1.540,40	5,00	5,00	5,00	5,00
			5,00	5,00	5,00	5,00
			385,10	385,10	385,10	385,10
9	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	770,20	2,00	3,00	2,00	3,00
			2,00	3,00	2,00	3,00
			154,04	231,06	154,04	231,06
10	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	1.078,40	2,00	3,00	2,00	3,00
			2,00	3,00	2,00	3,00
			215,68	323,52	215,68	323,52
11	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	1.181,10	2,00	3,00	2,00	3,00
			2,00	3,00	2,00	3,00
			236,22	354,33	236,22	354,33
12	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	795,95	2,00	1,00	1,00	1,00
			2,00	1,00	1,00	1,00
			318,38	159,19	159,19	159,19
13	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	898,60	2,00	1,00	1,00	1,00
			2,00	1,00	1,00	1,00
			359,44	179,72	179,72	179,72
14	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa FIRMA)	1.001,35	2,00	1,00	1,00	1,00
			2,00	1,00	1,00	1,00
			400,54	200,27	200,27	200,27
15	Reparação de piso de calçada	1.232,00	25,00	25,00	25,00	25,00
			25,00	25,00	25,00	25,00
			308,00	308,00	308,00	308,00
16	Religação com implantação de hidrômetro	1.244,32	26,00	25,00	25,00	25,00
			26,00	25,00	25,00	25,00
			320,32	308,00	308,00	308,00
17	Religação com implatação de hidrômetro e levantamento/rebaixamento e nivelamento do cavalete (nível de bolha)	1.540,00	25,00	25,00	25,00	25,00
			25,00	25,00	25,00	25,00
			385,00	385,00	385,00	385,00
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 106.506,52	R\$ 26.946,29	R\$ 26.552,42	R\$ 26.394,79	R\$ 26.613,02